



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 25/2014, a Portaria CNMP-CN nº 26/2014, a Portaria CNMP-CN nº 27/2014 e a Portaria CNMP-CN nº 28/2014, todas de 28 de fevereiro de 2014, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado de Pernambuco, no Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco, no Ministério Público do Trabalho no Estado de Pernambuco e no Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco, no período de 24 a 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 32/2014, que requisitou e designou membros e servidores para integrarem a equipe de inspeção,

RESOLVE:

1. Requisitar, no período de 24 a 28 de março de 2014, com dedicação exclusiva, Mário Sérgio de Albuquerque Schirmer, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR); Edmilson da Costa Pereira, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT); Francisco de Assis Machado Cardoso, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ); Jorge Wilson Lopes Cavalcante, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas (MP/AM); Vilneci Pereira Nunes, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS); Leandro Garcia Algarte Assunção, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR); Álvaro Luiz de Mattos Stipp, Procurador da República (MPF); Edmar Gomes Machado, Procurador da República (MPF), para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participarem dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

2. Requisitar, no período de 24 a 28 de março de 2014, com dedicação exclusiva, Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Analista de Controle Interno do Ministério Público Federal (MPF); Ricardo Dias Ferreira, Auditor de Controle Interno do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT) e Aduino Viccari Júnior, Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), designando-os como assessores diretos e delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Designar o Fábio Correia Lara, Analista Processual do CNMP e Jucilene Ventura Martins, Técnico Administrativo do Ministério Público Federal, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;

4. Tornar se efeito a designação do servidor Bruno Dias Galvão Cavalcanti, Analista Processual do CNMP, feita por meio da Portaria CNMP-CN nº 32/2014, para integrar a equipe de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramujas Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público